



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Raimundo Noronha Chaves, 85 - Bairro José Rosendo Freire - CEP 62960-000 - Tabuleiro do Norte - CE -
www.ifce.edu.br

RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Processo: 23489.001395/2025-94

Interessado: Coordenadoria de Extensão - campus Tabuleiro do Norte

RETIFICA-SE o Edital Nº 14/2025 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE:

Onde se lê:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.3 Somente poderão participar da Chamada Interna Simplificada de Seleção de Bolsistas e formação de cadastro de reserva, para atuarem como Professor, os servidores docentes do quadro permanente, ativos, do Instituto Federal do Ceará - IFCE, campus Tabuleiro do Norte.

1.4 Os servidores docentes da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, na condição de cedidos, substitutos, em exercício provisório ou em Colaboração Técnica no campus Tabuleiro do Norte, podem participar desta seleção, desde que atendam ao Plano de trabalho por ele apresentado e ao período de vigência deste, além das especificações informadas.

Leia-se:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.3 Somente poderão participar da Chamada Interna Simplificada de Seleção de Bolsistas e formação de cadastro de reserva, para atuarem como Professor, os servidores docentes ativos do IFCE - campus Tabuleiro do Norte, além de servidor docente lotado neste campus na condição de substitutos, cedidos, em exercício provisório ou em Colaboração Técnica, selecionados por meio de Edital interno.

1.4 Os servidores docentes do IFCE Campus Tabuleiro do Norte, na condição de cedidos, em exercício provisório ou em Colaboração Técnica no campus Tabuleiro do Norte, podem participar desta seleção, desde que atendam ao Plano de trabalho por ele apresentado e ao período de vigência deste, além das especificações informadas.

Onde se lê:

3. DA CONCESSÃO DE BOLSA

3.3 A carga horária de cada bolsista será definida pela Equipe Gestora Local do

Programa Mulheres Mil do Campus ou na ausência deste, pelo Coordenador de Extensão em concordância com os Diretores Geral e de Ensino do campus e com a Coordenação Geral do referido Programa.

Leia-se:

3. DA CONCESSÃO DE BOLSA

3.3 A carga horária de cada bolsista será definida com base nos componentes curriculares, estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso a ser ofertado pelo campus.

Onde se lê:

4. REQUISITOS

h) não ser ocupante de cargo de direção (CD) no IFCE

Leia-se:

4. REQUISITOS

h) não ser ocupante de cargo de direção (CD) no IFCE

Onde se lê:

ANEXO I - CRONOGRAMA ETAPA PERÍODO

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do edital	29/05/2025
Impugnação do edital	30/05/2025
Resultado da impugnação do edital	31/05/2025
Inscrições (preenchimento do formulário eletrônico)	01/06/2025 a 10/06/2025 até 10h:00
Divulgação das inscrições deferidas	10/06/2025 a partir das 12h:00
Interposição de Recurso contra inscrições indeferidas	11/06/2025
Resultado da análise de recurso contra inscrições indeferidas	12/06/2025
Resultado Provisório	12/06/2025
Interposição de recurso contra o Resultado Provisório	13/06/2025
Resultado da análise de recurso contra o Resultado Provisório	14/06/2025
Resultado Final	16/06/2025

Leia-se:

ANEXO I - CRONOGRAMA ETAPA PERÍODO

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do edital	29/05/2025
Impugnação do edital	30/05/2025
Resultado da impugnação do edital	31/05/2025
Inscrições (preenchimento do formulário eletrônico)	01/06/2025 a 13/06/2025
Divulgação das inscrições deferidas	16/06/2025
Interposição de Recurso contra inscrições indeferidas	17/06/2025
Resultado da análise de recurso contra inscrições indeferidas	18/06/2025
Resultado Provisório	20/06/2025
Interposição de recurso contra o Resultado Provisório	23/06/2025
Resultado da análise de recurso contra o Resultado Provisório	24/06/2025
Resultado Final	24/06/2025

Tabuleiro do Norte, 09 de junho de 2025.

Samuel Lázaro Luz Lemos
Diretor Geral
campus Tabuleiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Lazaro Luz Lemos, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 09/06/2025, às 07:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7509816** e o código CRC **C0622D50**.